



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 637, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Designa Comissão Especial para analisar, apurar e emitir parecer visando uma solução definitiva para o problema do Beco que liga a Rua Helena Antipoff à Avenida Getúlio Vargas, no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para analisar, apurar e emitir parecer visando uma solução definitiva para o problema do Beco que liga a Rua Helena Antipoff à Avenida Getúlio Vargas, no bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Representantes do Executivo

Jane Kelly Rodrigues da Silva
Adriane Fernandes Batista
Valério Márcio Batista
Renato Batista Rodrigues

Representantes do Legislativo

Pedro Paulo de Abreu Júnior
Roberto Alves dos Santos

Representantes dos Munícipes

Jadir Guilherme dos Santos
Carlos Alberto dos Santos
Demóstenes Sales

Art. 3º - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente a maioria simples de seus membros visando uma solução definitiva ao problema da rua mencionada no art. 1º, que há mais de 15 (quinze) anos assola a Comunidade colocando em risco a saúde, segurança e bons costumes dos moradores do bairro Várzea.

Parágrafo Único – Havendo necessidade poderão ser requisitados servidores municipais e/ou particulares para auxílio dos trabalhos e para emissão de laudos técnicos que porventura se fizerem necessários.

Art. 4º - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal